

SÚMULA 01, do ano de 1992.  
Aprovada na sessão plenária de 03.02.1992

“NÃO SE CONSTITUI EM DECLARAÇÃO INEXATA, HÁBIL A TORNAR INIDÔNEA À NOTA FISCAL, PARA EFEITO DE LAVRADURA DE AUTO DE APREENSÃO, POSSÍVEIS ERROS DE INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUANTO À FIXAÇÃO DA ALÍQUOTA, DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, INCIDÊNCIA DE NORMA DE ISENÇÃO OU DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.”